



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Poço Verde/SE, 20 de março de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada no **fornecimento, instalação e configuração de sistemas de videomonitoramento e de segurança perimetral (cerca elétrica), contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos, acessórios e mão de obra**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde vinculados à Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos, materiais e acessórios destinados aos sistemas de videomonitoramento e de cerca elétrica, nos termos da tabela abaixo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com divisão por lotes de acordo com a natureza e afinidade técnica dos itens.

2.1.1. Para fins de julgamento e execução, os itens serão agrupados nos seguintes lotes:

LOTE 01 – Materiais para instalação de câmeras					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	NOME: CABO CAT 5E 100% COBRE ESPECIFICAÇÃO: Cabo de rede padrão Categoria 5e (CAT 5e), constituído por condutores internos fabricados em 100% cobre, garantindo melhor desempenho na transmissão de dados, maior estabilidade de sinal e menor perda por atenuação. Indicado para redes de computadores, sistemas de CFTV IP, telefonia, switches, roteadores e demais equipamentos de telecomunicação. Compatível com padrões Fast Ethernet (10/100 Mbps) e Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), suportando frequências de até 100MHz. Possui isolamento individual dos pares trançados, capa externa em PVC resistente, proporcionando proteção mecânica e durabilidade. Atende às normas técnicas vigentes para cabeamento estruturado, sendo recomendado para instalações	CX	75	450,00	33.750,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	internas em ambientes residenciais, comerciais e institucionais.				
1.2	<p>NOME: CAIXA ORGANIZADORA 500x400x200 PARA POSTE (SOBREPOR)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Caixa organizadora de sobrepor com dimensões externas de aproximadamente 500 mm x 400 mm x 200 mm, projetada para instalação sobreposta em postes, paredes ou estruturas externas, oferecendo proteção e organização de componentes elétricos, eletrônicos ou de cabeamento. Esse tipo de caixa é indicada para abrigar acessórios de instalação como conectores, terminais, fontes, controladores, cabeamento de rede ou de energia, garantindo maior ordenação e proteção contra intempéries (quando utilizada em aplicações externas) e acesso facilitado para manutenção.</p>	UND	32	314,01	10.048,32
1.3	<p>NOME: CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: A Caixa de Passagem VBOX 1100 é ideal para aplicações elétricas e de segurança eletrônica, oferecendo uma solução prática, resistente e segura para a acomodação e distribuição de fios, cabos e conexões. Fabricada em material plástico de alta durabilidade, é indicada para uso em ambientes internos e externos protegidos.</p>	UND	442	15,20	6.718,40
1.4	<p>NOME: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA CÂMERA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Caixa organizadora em plástico resistente, projetada para armazenar e proteger câmeras de segurança e seus acessórios (como adaptadores, suportes, parafusos, conectores e cabos) durante o transporte, instalação ou manutenção. Possui compartimentos internos que facilitam a separação e o acesso aos componentes, contribuindo para melhor organização e preservação dos itens. A caixa é leve, durável e pode contar com fechamento seguro (como travas ou fechos), além de alças ou empunhaduras ergonômicas para facilitar o manuseio.</p>	UND	96	14,79	1.419,84
1.5	<p>NOME: CONECTOR BALUN</p>	UND	538		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	<p>ESPECIFICAÇÃO: Conector tipo Balun (Balanceado/Desbalanceado) destinado à transmissão de sinal de vídeo em sistemas de CFTV, permitindo a utilização de cabo de rede (UTP) em substituição ao cabo coaxial convencional. Indicado para câmeras analógicas (AHD, HD-CVI, HD-TVI e CVBS), possibilita a transmissão de sinal com redução de interferências e perda de qualidade, proporcionando melhor desempenho e maior alcance na instalação. Fabricado em material resistente, com conexão BNC para interface com a câmera ou DVR e borne com parafuso ou engate rápido para conexão ao cabo UTP. De fácil instalação, dispensa solda, sendo ideal para aplicações em sistemas de monitoramento residencial, comercial e institucional.</p>			45,00	24.210,00
1.6	<p>NOME: CONECTOR P4</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Conector de alimentação tipo P4, utilizado para conexão de fontes de energia em equipamentos eletrônicos, como câmeras de videomonitoramento, roteadores, fitas de LED e dispositivos diversos. Possui padrão macho ou fêmea, com diâmetro interno e externo compatível (geralmente 2,1 mm x 5,5 mm), proporcionando encaixe seguro e estável. Fabricado em material resistente, com terminais metálicos de alta condutividade, garantindo eficiência na transmissão de energia e durabilidade no uso contínuo. Indicado para instalações elétricas de baixa tensão.</p>	UND	538	3,80	2.044,40
1.7	<p>NOME: CONVERSOR AUT/AC/DC, 12 VOLTS 30 AMPERES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Conversor de energia do tipo AC/DC automático, com tensão de saída estabilizada em 12 Volts (V) e corrente nominal de até 30 Amperes (A), destinado à conversão de corrente alternada (AC) em corrente contínua (DC). Equipamento indicado para alimentação de sistemas eletrônicos que operam em 12V, tais como câmeras de segurança (CFTV), centrais de monitoramento, fitas de LED, equipamentos automotivos, sistemas de som e outros dispositivos compatíveis. Possui proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto-circuito, garantindo</p>	UND	37	99,00	3.663,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	maior segurança no funcionamento. Estrutura metálica resistente, com sistema de ventilação para melhor dissipação de calor e bornes de conexão para entrada e saída de energia, apropriado para uso contínuo em instalações internas.				
1.8	<p>NOME: CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA GIGABIT STP</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Conversor de mídia para fibra óptica Gigabit, com interface STP (Shielded Twisted Pair) ou conectores compatíveis, projetado para converter sinais elétricos de rede em sinais ópticos e vice-versa, permitindo a transmissão de dados em longas distâncias com alta velocidade e integridade. Ideal para integrar segmentos de rede em fibra óptica com redes de cobre, o conversor suporta velocidades de até 1 Gbps (Gigabit), garantindo comunicação eficiente entre switches, roteadores, servidores, câmeras IP e outros dispositivos de rede. Porta de fibra óptica para conexão com cabo de fibra (monomodo ou multimodo, conforme especificação do modelo). Interface Ethernet Gigabit (RJ-45) para conexão com rede de cobre (UTP/STP). Suporte a distâncias maiores do que as alcançadas por cabeamento metálico, reduzindo interferências eletromagnéticas e perda de sinal. Compatibilidade com aplicações de rede corporativa, data centers, CFTV IP, automação e comunicação de longa distância. Construção robusta e compacta para fácil instalação em racks ou em pontos de rede.</p>	UND	32	158,21	5.062,72
1.9	<p>NOME: FONTE DE 10 AMPERES E 12 VOLTS.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Fonte de alimentação com saída de 12 volts e corrente máxima de 10 amperes, ideais para alimentar dispositivos eletrônicos, sistemas de segurança, câmeras de CFTV, roteadores e outros equipamentos que exigem fonte estável e confiável.</p>	UND	37	61,44	2.273,28

LOTE 02 – Materiais para instalação de cerca elétrica

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------------------------	------------	----------------------	-------------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

2.1	<p>NOME: ARAME INOX. 0,70 MM PARA CERCA ELETRICA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Fabricado em aço inoxidável, oferece excelente resistência à corrosão, mesmo em ambientes úmidos ou litorâneos, garantindo maior durabilidade e eficiência no sistema de segurança perimetral.</p>	ROL	197	175,11	34.496,67
2.2	<p>NOME: BATERIA SELADA 12V 7 AMPERES</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Bateria selada de chumbo-ácido com tensão nominal de 12 Volts (V) e capacidade de 7 Amperes-hora (Ah), projetada para aplicações em sistemas de energia reserva e alimentação de equipamentos eletrônicos. Este tipo de bateria é livre de manutenção (sem necessidade de reposição de água), com eletrólito absorvido no material interno, o que reduz vazamentos e permite operação em diferentes posições (respeitando orientações de uso).Indicada para uso em sistemas de cerca elétrica, sistemas de alarme e segurança, no-breaks de pequeno porte, equipamentos de telecomunicação, controle de acesso, sistemas de CFTV, entre outras aplicações que demandem energia contínua ou reserva em caso de falta de energia principal. Características típicas incluem boa capacidade de descarga e recarga, resistência a vibrações moderadas, construção robusta e terminais para conexão rápida. A bateria deve ser instalada em local ventilado, protegida contra exposição direta a intempéries e calor excessivo.</p>	UND	32	149,50	4.784,00
2.3	<p>NOME: CABO DE ALTA TENSÃO ISOLAÇÃO PARA CERCA ELETRICA 5MM 100M</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cabo isolado de alta performance, desenvolvido especificamente para condução de pulsos de alta tensão em sistemas de cercas elétricas dessegurança perimetral.</p>	ROL	10	160,85	1.608,50
2.4	<p>NOME: CENTRAL DE CHOQUE COMPLETA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: A Central de Choque Completa é um equipamento essencial para sistemas de cerca elétrica, projetada para oferecer proteção perimetral eficiente com</p>	UND	32	650,00	20.800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	alto padrão de segurança. Conta com sistema de monitoramento, choque pulsativo e sirene integrada.				
2.5	<p>NOME: CONTROLE XAC 2000</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Controle remoto eletrônico modelo XAT 2000, destinado ao acionamento sem fio de sistemas eletrônicos, tais como centrais de alarme, portões automáticos, barreiras de acesso, fechaduras eletromagnéticas, sistemas de controle de acesso e outros dispositivos compatíveis com transmissão de comandos por radiofrequência. Dispõe de botões para envio de códigos de comando, com tecnologia de codificação que garante maior confiabilidade e segurança contra interferências e recepção indevida. Geralmente operado em frequências de rádio padrão para controle remoto (por exemplo, 433 MHz ou similar), com alcance variável conforme ambiente e obstáculos. Compacto, leve e de fácil manuseio, possui acabamento resistente e suporte para chaveiro. Alimentado por bateria interna (tipo coin cell ou equivalente), de fácil substituição quando necessário. Ideal para instalações residenciais, comerciais e industriais que exigem acionamento remoto de equipamentos.</p>	UND	68	50,00	3.400,00
2.6	<p>NOME: HASTE DE CANTO 30X30</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Haste metálica de canto com seção quadrada de 30 mm x 30 mm, projetada para uso estrutural e de suporte em diferentes aplicações de instalação. Este tipo de haste é normalmente empregado como peça de reforço, fixação ou junção em estruturas de cercas, suportes de painéis, esquadrias, armações montagem de componentes, proporcionando resistência mecânica e alinhamento nos pontos de contato. Pode ser utilizada em conjunto com outros perfis metálicos, conectores e fixadores. Fabricada em aço ou material equivalente, com acabamento que pode incluir galvanização, pintura eletrostática ou outro revestimento protetor, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão e às intempéries.</p>	UND	410	25,00	10.250,00
2.7	<p>NOME: HASTE DE CERCA ELETRICA PASSAGEM TIPO W 25x25</p>	UND	2.105		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	<p>ESPECIFICAÇÃO: Haste metálica tipo W com seção de 25 mm x 25 mm, projetada para fixação e passagem de componentes em sistemas de cerca elétrica. Indicada para uso na sustentação e passagem de condutores, isoladores ou fitas de cerca elétrica, proporcionando suporte seguro e alinhado à estrutura da proteção perimetral. Fabricada em aço ou material equivalente, com acabamento que pode incluir galvanização ou pintura protetiva para maior resistência à corrosão e às intempéries.</p>			15,90	33.469,50
2.8	<p>NOME: PLACA DE RISCO DE CHOQUE</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Placa de aviso de risco de choque elétrico, confeccionada em material resistente (como plástico rígido), com impressão legível e durável, destinada a sinalizar a presença de perigo elétrico em instalações, equipamentos ou áreas onde exista risco de choque. Indicada para uso em cercas elétricas, painéis elétricos, quadros de distribuição, subestações e locais que demandem alerta visual de segurança, contribuindo para a prevenção de acidentes e conformidade com normas de segurança. A placa contém mensagens e símbolos padronizados de advertência, facilitando a identificação do risco por parte de usuários, técnicos e visitantes, reforçando práticas de segurança no ambiente.</p>	UND	178	22,17	3.946,26
2.9	<p>NOME: SIRENE DE ALERTA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA SIR 1000</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Dispositivo de alarme sonoro (sirene) para integração em sistemas de segurança eletrônica, projetado para emitir sinais audíveis de alto volume quando um evento de alarme é acionado (como intrusão, violação de perímetro ou disparo por sensor). Compatível com centrais de alarme e módulos de segurança padrão, a sirene possui corpo robusto e circuito interno que gera som intenso, garantindo alerta eficaz em ambientes residenciais, comerciais e industriais. Pode contar com proteção contra sabotagem e sistemas de montagem que facilitam a instalação em parede ou superfície adequada.</p>	UND	37	37,50	1.387,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

LOTE 03 – Câmeras					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	<p>NOME: CÂMARA SPEED DOME IP VIP 5232 32x</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Câmera de vigilância IP do tipo Speed Dome com capacidade de zoom óptico de 32x, projetada para sistemas de monitoramento que exigem ampla cobertura e detalhamento de imagens em áreas extensas. Esse modelo possibilita movimentação remota da câmera nas direções horizontal (pan) e vertical (tilt), além de ampliar e aproximar a imagem com precisão por meio do zoom óptico integrado. A câmera opera em resolução Full HD (aproximadamente 2 MP), fornecendo imagens em alta definição para visualização e gravação. Está equipada com funções avançadas que podem incluir detecção inteligente de objetos/pessoas, seguimento automático de movimentos (autotracking) e boa performance em condições de baixa luminosidade.</p>	UND	10	8.631,30	86.313,00
3.2	<p>NOME: CÂMERA 4 MP LPR / LE PARA LEITURA DE PLACAS – PLACA MERCOSUL (60 KM/H) – RELATÓRIO EM BRANCO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Câmera de vigilância com tecnologia de LPR (License Plate Recognition) de 4 megapixels (MP), especialmente projetada para leitura e captura de placas veiculares no padrão Mercosul em movimento, com velocidade de até 60 km/h, gerando relatórios em formato branco (registro de eventos e dados processados). Esse tipo de câmera integra funções de captura de imagem de alta resolução com algoritmos inteligentes que permitem a detecção, leitura e identificação automática de caracteres de placas de veículos, tornando-a ideal para sistemas de controle de acesso, monitoramento de tráfego, gestão de estacionamentos e fiscalização eletrônica. Resolução de 4 MP para imagens nítidas e definição de detalhes. Tecnologia LPR/ANPR para reconhecimento automático de placas</p>	UND	10	7.700,00	77.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	veiculares. Capacidade de leitura precisa de placas em movimento a velocidades de até 60km/h. Relatórios de leitura em branco, facilitando exportação, análise e integração com sistemas de controle e banco de dados. Conectividade IP para integração com redes de dados e gravação em NVRs ou servidores de vídeo. Iluminação auxiliar (infravermelho ou LED) para operação em diferentes condições de luminosidade.				
3.3	NOME: CAMERA DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA FULL COLLOR COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: Câmera de TV para sistema de segurança, com tecnologia Full Color que oferece imagens coloridas mesmo em ambientes com baixa luminosidade. Ideal para sistemas de monitoramento interno ou externo, garantindo alta qualidade de imagem 24 horas por dia.	UND	538	243,00	130.734,00
3.4	NOME: CÂMERA SPEED DOME IP FULL HD 2 MP ESPECIFICAÇÃO: Câmera de vigilância tipo Speed Dome IP com resolução Full HD (2 megapixels), projetada para sistemas de monitoramento que necessitam de cobertura ampla e controle remoto da posição da câmera. Esse modelo permite movimentação pan (horizontal) e tilt (vertical) controlável remotamente, além de recursos de zoom eletrônico ou óptico (dependendo da configuração), facilitando o acompanhamento de eventos em diferentes direções e áreas. Imagem em alta definição (Full HD 2 MP), ideal para identificação de detalhes. Controle remoto PTZ (Pan-Tilt-Zoom) para varredura e focalização em pontos de interesse. Conectividade IP para integração em redes de dados e visualização remota via internet ou software de gerenciamento. Compatibilidade com NVRs e sistemas de monitoramento em rede, permitindo gravação centralizada. Construção robusta, adequada para instalação interna ou externa (dependendo do grau de proteção).	UND	12	401,99	4.823,88

LOTE 04 – Gravadores e armazenamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	<p>NOME: GRAVADOR DE VIDEO MHDX 16 CANAIS 3116</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Gravador de vídeo digital com 16 canais de entrada, projetado para sistemas de monitoramento de imagens de circuito fechado (CFTV). Permite a conexão de até 16 câmeras analógicas ou compatíveis com tecnologia HD, possibilitando o registro contínuo ou por eventos de vídeo. O equipamento oferece saídas de vídeo para monitor (como HDMI e VGA), permitindo visualização em tempo real e reprodução de gravações. Suporta compressão de vídeo eficiente para otimizar o uso do espaço de armazenamento em disco rígido interno (não incluso), com possibilidade de configuração conforme a necessidade de retenção de gravações. Compatível com acesso e gerenciamento remoto via rede, facilitando visualização ao vivo e reprodução de imagens por meio de aplicativos ou software dedicado. Ideal para aplicações em ambientes residenciais, comerciais, industriais e institucionais.</p>	UND	27	2.450,00	66.150,00
4.2	<p>NOME: GRAVADOR DE VÍDEO MHDX 8 CANAIS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Gravador de vídeo digital com 8 canais de entrada, destinado a sistemas de monitoramento (CFTV), permitindo a conexão de até 8 câmeras para captura, armazenamento e visualização de imagens. O equipamento possui entradas de vídeo padrão (BNC) para conexão com câmeras compatíveis, além de saídas de vídeo (como HDMI e/ou VGA) para exibição em monitor. Suporta gravação contínua, por detecção de movimento ou por agendamento, com compressão de vídeo eficiente para otimizar o espaço de armazenamento em disco rígido interno (não incluso), cuja capacidade pode ser selecionada conforme a necessidade de retenção de imagens. Permite acesso e gerenciamento remoto via rede, possibilitando visualização ao vivo e reprodução de gravações por meio de dispositivos conectados à internet.</p>	UND	23	623,30	14.335,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	Adequado para uso em residências, comércios, escritórios e demais instalações que demandem monitoramento visual.				
4.3	<p>NOME: HD 8 TERABYTE (8 TB)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Dispositivo de armazenamento interno do tipo HD (Hard Disk Drive) com capacidade de 8 terabytes (TB), projetado para guardar grandes volumes de dados de forma contínua e confiável. Dispositivo de armazenamento interno do tipo HD (Hard Disk Drive) com capacidade de 8 terabytes (TB), projetado para guardar grandes volumes de dados de forma contínua e confiável. Interface padrão (como SATA) para integração com sistemas compatíveis. Desempenho confiável para operações de leitura e escrita de dados de forma contínua. Utilização em aplicações de monitoramento e multimídia que demandam grande espaço para arquivos.</p>	UND	38	2.000,00	76.000,00
4.4	<p>NOME: NVR 32 CANAIS 5232</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Gravador de vídeo em rede (NVR – Network Video Recorder) com suporte para 32 canais de vídeo, destinado a sistemas de monitoramento com câmeras IP. O equipamento possibilita a conexão e gravação simultânea de até 32 câmeras de rede, oferecendo gerenciamento centralizado das imagens, suporte à gravação em alta resolução e diversas opções de configuração de armazenamento (contínua, por detecção de movimento ou por agendamento). Possui saídas de vídeo (HDMI e/ou VGA) para conexão a monitores, além de opções de acesso remoto via rede ou internet para visualização ao vivo e reprodução de arquivos por meio de aplicativos ou software dedicado. Compatível com discos rígidos internos (não inclusos), o NVR permite escolher a capacidade de armazenamento conforme a necessidade de retenção de imagens.</p>	UND	1	4.195,00	4.195,00

LOTE 05 – Mesa controladora

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------------------------	------------	----------------------	-------------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

5.1	<p>NOME: MESA CONTROLADORA HÍBRIDA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Mesa controladora híbrida projetada para uso em sistemas de áudio e vídeo ou automação, que integra funções de controle analógico e digital em uma única unidade. Esse tipo de equipamento permite gerenciar diferentes fontes de entrada (microfones, instrumentos, dispositivos de áudio/linha) e saídas de áudio, com opções de mixagem, equalização, ajuste de ganho, pan, além de conectividade para dispositivos digitais conforme o modelo. A característica híbrida indica compatibilidade com sinais analógicos tradicionais e interfaces digitais (por exemplo, conexão USB ou outras portas de comunicação), facilitando a integração com computadores, gravadores e sistemas de transmissão.</p>	UND	1	3.856,90	3.856,90
------------	---	-----	---	----------	----------

LOTE 06 – Suportes e televisão					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.1	<p>NOME: CABO HDMI 3 METROS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cabo de transmissão de vídeo e áudio digital com comprimento de 3 metros, compatível com dispositivos que utilizam a interface HDMI (High-Definition Multimedia Interface). Projetado para transportar sinais de alta definição entre fontes e displays, permitindo a conexão de equipamentos como monitores, televisores, projetores, computadores, DVR/NVR, decodificadores, consoles de videogame e players multimídia. Suporta transmissão de vídeo em alta resolução (incluindo Full HD e superior, conforme especificação do padrão HDMI) e áudio multicanal sem compressão.</p>	UND	39	17,00	663,00
6.2	<p>NOME: RACK CAIXA METÁLICA PARA DVR</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Rack / caixa metálica de proteção e suporte para DVR, projetado para abrigar e organizar o gravador de vídeo digital e seus acessórios em instalações de monitoramento. Construído em estrutura metálica resistente, o gabinete proporciona proteção física contra impactos, poeira e manipulação indevida, além de facilitar a fixação em paredes ou painéis. Pode incluir</p>	UND	37	135,48	5.012,76



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	portas com fechadura ou travas de segurança para controlar o acesso aos equipamentos internos. Possui espaço interno adequado para acomodar o DVR, fonte de alimentação, baterias, módulos de comunicação e demais componentes relacionados ao sistema de vigilância, com aberturas para passagem de cabos e ventilação que favorece a dissipação de calor.				
6.3	NOME: SUPORTE PARA TV UNIVERSAL ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA TV UNIVERSAL	UND	37	26,00	962,00
6.4	NOME: TELEVISÃO 24 POLEGADAS ESPECIFICAÇÃO: Televisão com tela de 24 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima HD (1366 x 768) ou superior, proporcionando boa qualidade de imagem, brilho e contraste adequados. Deve possuir entradas HDMI e USB, permitindo a conexão com diversos dispositivos eletrônicos, como computadores, receptores e mídias externas. Sistema de som integrado com qualidade satisfatória, controle remoto incluso, e compatibilidade com diferentes formatos de mídia. Alimentação bivolt (110/220V), com baixo consumo de energia. Design compacto, adequado para ambientes de pequeno e médio porte, como escritórios, salas de aula e recepção.	UND	37	840,50	31.098,50

- 2.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.3.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 2.4.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 704.477,33 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2.5.** O contrato/Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A contratação deverá dar-se-á através de Pregão Eletrônico, por se tratar de serviços comuns.
- 3.2.** O uso do Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto em questão justifica-se a partir das hipóteses previstas no art. 3º, incisos I, II e III do Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

3.3. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

3.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Fundo Municipal de Educação;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Saúde.

3.5. Esta contratação será destinada à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com exceção dos lotes 05 e 06 que serão destinados exclusivamente a participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em conformidade com o que estabelece à Lei Complementar nº 123/2006.

4. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Poço Verde/SE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, tem como missão assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, observando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e continuidade administrativa. Nesse contexto, a segurança patrimonial e a proteção de servidores, usuários e do patrimônio público constituem medidas essenciais para garantir a integridade das instalações e a regular execução das atividades administrativas, educacionais, sociais e de saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

desenvolvidas no âmbito municipal. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de câmeras de segurança** e demais equipamentos de videomonitoramento, contemplando todos os materiais, infraestrutura e serviços técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, garantindo maior controle, prevenção de ocorrências, monitoramento contínuo e reforço na segurança dos prédios públicos e demais áreas de interesse da Administração Municipal.

4.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a implementação de sistema de videomonitoramento é fundamental para garantir a segurança das instalações onde são realizadas atividades administrativas, atendimentos ao público, reuniões institucionais e demais ações representativas do Município. A adequada instalação de câmeras de segurança e equipamentos correlatos contribui diretamente para a proteção do patrimônio público, para a integridade física de servidores e cidadãos, bem como para a prevenção e inibição de atos de vandalismo, furtos e outras ocorrências que possam comprometer o regular funcionamento dos serviços públicos.

4.3. Da mesma forma, as unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Educação demandam a implantação de sistema de videomonitoramento, com fornecimento e instalação de câmeras de segurança e equipamentos correlatos, visando reforçar a proteção dos espaços escolares. A adoção desses recursos tecnológicos contribui para a segurança de alunos, professores, servidores e demais membros da comunidade escolar, além de atuar na prevenção de atos de vandalismo, furtos e outras ocorrências que possam comprometer o patrimônio público e o regular desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4.4. No que se refere ao Fundo Municipal de Assistência Social, a implantação de sistema de videomonitoramento, com fornecimento e instalação de câmeras de segurança e equipamentos correlatos, mostra-se essencial para reforçar a segurança dos equipamentos socioassistenciais, como CRAS, CREAS e demais unidades vinculadas à rede municipal. A adoção desses mecanismos contribui para a proteção do patrimônio público, para a integridade física de servidores, colaboradores e usuários dos serviços socioassistenciais, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social, assegurando ambiente mais seguro, organizado e monitorado.

4.5. No âmbito do Fundo Municipal de Saúde, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmeras de segurança e equipamentos de videomonitoramento também se mostra necessária, visando reforçar a proteção das unidades de atendimento, almoxarifados, setores administrativos e demais dependências vinculadas à rede municipal de saúde. A instalação do sistema de monitoramento contribui para a segurança de pacientes,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

profissionais de saúde, servidores e usuários em geral, além de atuar na prevenção de furtos, depredações e outras ocorrências que possam comprometer medicamentos, equipamentos e o regular funcionamento dos serviços.

4.6. Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação não se limita à simples prestação de serviços acessórios, mas configura medida estratégica para assegurar a qualidade, a organização e a efetividade das ações institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal. A contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de câmeras de segurança** e demais equipamentos de videomonitoramento é imprescindível para atender às demandas recorrentes dos órgãos envolvidos, garantindo monitoramento contínuo, prevenção de ocorrências, maior controle dos acessos e proteção adequada dos bens públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de serviço comum a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.3. A empresa prestadora dos serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos bens porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item 2.1. deste termo.

5.4. Na substituição dos bens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.5. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos pelo INMETRO.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

- 6.3.** O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.5.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.6.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 6.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.8.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.9.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7. DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

- 7.1.** Os equipamentos, materiais, dispositivos de armazenamento, cabeamentos, acessórios e demais componentes vinculados aos sistemas de videomonitoramento e de cerca elétrica deverão ser entregues e instalados em pleno funcionamento, devidamente configurados, testados e aptos ao uso, assegurando desempenho adequado e atendimento satisfatório à demanda pública.
- 7.2.** A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação e providenciar a execução integral dos serviços no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, salvo quando a natureza do evento exigir prazo inferior, hipótese em que deverá ser observado o prazo acordado previamente entre as partes, desde que formalizado e devidamente justificado pela Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

- 7.3.** A execução dos serviços deverá ocorrer nas quantidades previamente definidas e nos endereços indicados pela Contratante, atendendo integralmente às demandas institucionais das Secretarias Municipais requisitantes, conforme planejamento interno.
- 7.4.** A contratada somente poderá realizar a prestação dos serviços mediante solicitação formal emitida pela Administração Municipal, garantindo-se o controle da execução contratual, o alinhamento com a programação institucional e a correta gestão do Sistema de Registro de Preços.
- 7.5.** Os serviços prestados deverão observar rigorosamente as especificações previstas neste Termo de Referência, garantindo:
- a) qualidade e funcionamento adequado dos equipamentos e materiais fornecidos;
 - b) fornecimento de equipamentos novos ou em perfeito estado de conservação e uso, devidamente testados antes da instalação;
 - c) instalação realizada por profissionais habilitados, com utilização de materiais, suportes, cabos e acessórios compatíveis e necessários à plena execução dos serviços;
 - d) cumprimento das normas técnicas, de segurança elétrica e de telecomunicações aplicáveis, bem como observância às orientações dos órgãos reguladores competentes;
 - e) as câmeras, dispositivos de armazenamento, cabeamentos e demais componentes do sistema de videomonitoramento deverão ser entregues e instalados em pleno funcionamento, devidamente configurados, com qualidade de imagem adequada, assegurando monitoramento eficiente e atendimento satisfatório à demanda pública.
- 7.4.** As condições estabelecidas neste item têm como finalidade assegurar que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente, regular e segura, permitindo o atendimento contínuo às necessidades da Administração Pública, com qualidade, padronização e efetividade, garantindo suporte adequado às ações e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais e Fundos participantes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR

- 8.1.** A contratação deverá se dar através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por se tratar de serviço comum.
- 8.2.** O critério de julgamento de fornecedor será obtido através do **MENOR PREÇO** por lote.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

8.3. O modo de disputa será **ABERTO**.

8.4. O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Valor estimado para contratação será de **R\$ 704.477,33 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Caso se faça necessário, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar catálogos técnicos, fichas técnicas, manuais, certificados de conformidade e/ou demonstrar o funcionamento dos equipamentos ofertados, para análise e validação por parte do setor técnico competente designado pela Prefeitura Municipal, a fim de verificar a compatibilidade com as especificações exigidas no edital.;

10.2. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após convocação formal, para avaliação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não aprovação das amostras implicará na desclassificação da proposta, com convocação do segundo colocado, e assim sucessivamente.

10.3. As amostras apresentadas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Poço Verde no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), localizada na Travessa da Liberdade, nº 15, Centro, Poço Verde, com etiquetas, afixadas em local que não prejudique a identificação dos dados dos produtos;

10.4. Recebidas as amostras, estas serão analisadas para aprovação e verificação da qualidade dos produtos que a licitante se compromete a fornecer e se estas estão de acordo com as especificações exaradas neste Termo de Referência e seus anexos. O resultado da avaliação será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a entrega das amostras;

10.5. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que os participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras;

10.6. Os equipamentos e materiais apresentados para fins de comprovação técnica poderão ser submetidos a todos os testes necessários à verificação de conformidade com as especificações exigidas, inclusive testes de funcionamento, qualidade de imagem, capacidade de armazenamento e integração com o sistema. A análise técnica será realizada por profissional ou equipe técnica pertencente ao quadro do Município ou formalmente designada pela Prefeitura Municipal, responsável por emitir parecer quanto à adequação, compatibilidade e atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

- 10.7.** A não apresentação dos equipamentos, materiais, catálogos, fichas técnicas, certificados ou amostras exigidas, bem como a sua apresentação em desacordo com as exigências deste Edital, implicará a automática desclassificação **do respectivo lote**;
- 10.8.** Em caso de não Atendimento do Prazo, automaticamente será convocado o segundo colocado;

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários oriundos dos créditos orçamentários vigentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações do contratante:

- 11.1.1.** Proporcionar a Contratada as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o objeto da contratação.
- 11.1.4.** Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha verificada no cumprimento da execução contratual.
- 11.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.6.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.1.8.** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E SUAS VEDAÇÕES

12.1. É dever do contratado:

- 12.1.1.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

- 12.1.2.** Executar os serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos, materiais e acessórios destinados aos sistemas de videomonitoramento e de cerca elétrica, com disponibilização de todos os insumos, cabeamentos, suportes, ferramentas, dispositivos complementares e equipe técnica necessária, em conformidade com o estabelecido no Edital e neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo despesas com transporte, frete, tributos, seguros, encargos trabalhistas e quaisquer outros custos indispensáveis à plena execução do objeto contratado;
- 12.1.3.** Dar plena garantia sobre a qualidade do serviço, prestados por no mínimo 12 (doze) meses;
- 12.1.4.** Responsabilizar-se pela entrega das mesmas em conformidade com o especificado no Edital;
- 12.1.5.** Proceder o fornecimento do serviço imediato, a partir do recebimento da Ordem de compra/Nota de Empenho;
- 12.1.6.** Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 12.1.7.** No ato do fornecimento a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e **recebimento dos materiais**.
- 12.1.8.** Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante desta licitação;
- 12.1.9.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 12.1.10.** A contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública.
- 12.1.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 12.1.12.** Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
- 12.1.13.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.14.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.15.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

12.2. É expressamente vedado ao contratado:

12.2.1. Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.

13. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada:

13.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

13.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99);

13.3. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

13.4. RELATIVOS À REGULAMENTAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.5. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.6. RELATIVO À CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Comprovação de Capacidade Técnico operacional para desempenho do fornecimento compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento/prestação do serviço e que seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

14. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração e, 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tais como:

- a) Comprovar a regularidade Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) Comprovar a regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

- c) Comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item **16.2**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item **16.2**, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item **16.2** deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item **16.2**, deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **16.2.6**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item **16.2** deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item **16.2**, deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item **16.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item **16.2**, deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item **16.2**, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integra o presente Termo de Referência, o **ANEXO I – LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS**, no qual constam os prédios públicos, unidades administrativas, educacionais, socioassistenciais, de saúde e demais pontos indicados pela Administração para execução do objeto.

17.2. O ANEXO I constitui documento complementar e vinculante deste Termo de Referência, devendo a Contratada observar integralmente os locais nele especificados para fins de fornecimento, distribuição, instalação, ativação e pleno funcionamento das câmeras de segurança e demais equipamentos correlatos.

17.3. A execução dos serviços deverá ocorrer em estrita conformidade com os locais definidos no ANEXO I, observadas ainda as orientações da Secretaria demandante, da fiscalização contratual e as condições técnicas necessárias à adequada instalação e operação do sistema de videomonitoramento.

17.4. Eventuais ajustes pontuais quanto à posição exata dos equipamentos dentro de cada unidade constante do ANEXO I poderão ser realizados mediante justificativa técnica e anuência prévia da Administração, desde que não haja descaracterização do objeto contratado, nem alteração indevida das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

17.5. Na hipótese de divergência entre a descrição geral dos serviços e a indicação dos locais de instalação, prevalecerão, para fins de execução, as disposições constantes do **ANEXO I – LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS**, sem prejuízo da observância das demais exigências técnicas previstas neste Termo de Referência e no Edital.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório.

Poço Verde (SE), 20 de março de 2026.

GABRIEL MARTINS DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

RICARDO OLIVEIRA MOTA
Comissão de Planejamento - Coordenador



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

**ANEXO I – LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	ENDEREÇO
1.	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE	SEDE	Travessa da Liberdade, nº15
2.	GARAGEM MUNICIPAL	SEDE	Travessa Sertanejo
3.	DMTT – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	SEDE	Travessa Getúlio Vargas, 43-73
4.	ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAMILO DE SANTANA - CAMILÃO	SEDE	Avenida Tobias Barreto, 694
5.	PRAÇA DA JUVENTUDE	SEDE	João José do Rosário, 412-798
6.	CECAF	SEDE	Avenida São José, 1-113
7.	DEPÓSITO DA SECRETARIA DE OBRAS	SEDE	Travessa José Santos, 245



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	INEP	ENDEREÇO
8.	CENTRO EDUCACIONAL ALICE MARIANA	SEDE	28035003	Rua Gervásio Vieira de Santana, S/N.
9.	CENTRO EDUCACIONAL ALICE MARIANA - ANEXO DA SECRETARIA	SEDE		Rua Gervásio Vieira de Santana, S/N.
10.	ESCOLA INFANTIL MORADA DO SABER	POV. SÃO JOSÉ	28029704	Distrito de São José
11.	ESCOLA MUN. GOV. ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SEDE	28008804	Avenida Santa Cruz
12.	ESCOLA MUN. DONA CAÇULA VALADARES	POV. SÃO JOSÉ	28008774	Av. João Rodrigues,s/n.
13.	ESCOLA MUN. HILDETE FALCÃO BATISTA	SEDE	28009240	Rua José Rodrigues de Melo, S/N.
14.	ESCOLA MUN. JOÃO RABELO DO ROSÁRIO	FAZ. LAGOA DO MANDACARU	28008979	FAZ. LAGOA DO MANDACARU
15.	CRECHE MUN. JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	SEDE	28035160	Rua Antônio Benício, S/N.
16.	ESCOLA REUNIDAS JOSIAS RABELO	SEDE	28008898	Avenida Santa Cruz
17.	ESCOLA MUN. VERIDIANO ZACARIAS DE OLIVEIRA	POV. TABULEIRINHO	28009126	POV. TABULEIRINHO
18.	ESCOLA MUN. VALDEMAR MARTINS DE CASTRO	POV. LAGOA DO JUNCO	28009118	POV. LAGOA DO JUNCO
19.	ESCOLA MUN. PORFÍRIO VIEIRA DA SILVA	POV. SACO DO CAMISA	28008871	POV. SACO DO CAMISA
20.	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO AMADO	POV. RIO REAL	28008960	POV. RIO REAL
21.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEDE		Rua Gervásio Vieira de Santana, S/N.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	ENDEREÇO
SECRETARIA DE SAÚDE	RUA JOÃO JOSÉ DO ROSÁRIO S/N
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H	RUA GABRIEL BENEVIDES DO ROSÁRIO S/N
CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO ANTÔNIO DE ABREU	RUA GABRIEL BENEVIDES DO ROSÁRIO S/N
POSTO JOSÉ CARDOSO DE SANTANA	CONJUNTO SILVINO AUGUSTO
CAPS TERRA DO MEU SERTÃO	AVENIDA EPIFÂNIO DÓRIA S/N
CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO LEAL DE ARAÚJO	POV. SÃO JOSÉ
POSTO ANTONIO DE MATOS REIS	POV. TABULEIRINHO
POSTO DE SAÚDE JOÃO FÉLIX DOS SANTOS	POV. AMARGOSA
POSTO DE SAÚDE JOSÉ DINO DA CRUZ	POV. LAGOA DO JUNCO
POSTO ROSALVO BARBOSA DE ANDRADE	POV. SACO DO CAMISA
ACADEMIA DE SAÚDE MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO	PRAÇA PORFIRIO VIEIRA DE SANTANA
CASA DE APOIO	Rua Dr. Silvério Fontes, nº 272, Conjunto Leandro Maciel, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO	NOME	LOCALIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	Nº
<i>SECRETARIA</i>	ASSISTENCIA SOCIAL	SEDE	RUA ANTONIO DORIA	CENTRO	333
<i>CRAS</i>	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL: JOSÉ CARDOSO DE SANTANA”	SEDE	RUA VERIDIANO JOSE DOS SANTOS	FAZENDINHA	408
<i>SCFV</i>	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	SEDE	PRAÇA PORFIRIO VIEIRA DE SANTANA	VAQUEJADA	S/N
<i>CREAS</i>	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL “ELIZANGELA OLIVEIRA”	SEDE	PRAÇA DA SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	S/N
<i>CRAM</i>	CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO A MULHER “ACACIA OLIVEIRA SANTOS”	SEDE	AVENIDA SÃO JOSE	SANTA CRUZ	S/N
<i>CONSELHO TUTELAR</i>	AV TOBIAS BARRETO	SEDE	AVENIDA TOBIAS BARRETO	CENTRO	98